



Decreto Nº 2362 - de 29 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.955,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 150,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.805,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.805,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.805,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 900,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.955,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.955,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESF - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.805,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.805,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.805,00

Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO

2.06.00.17.512.0010.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 900,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.09.00.15.451.0008.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.955,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.955,00

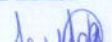
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.566-91

1

Publicado em 29/06/2019
Assinatura 

1

1

1

1

1

1